



0037

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3.262, DE 09 DE MAIO DE 2008.***Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.951, de 12 de maio de 2008,

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de **RS 3.000.000,00** (três milhões de reais) destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub Unid.:	01.03.03	Divisão de Habitação e Regularização Fundiária		
Função:	16	Habitação		
Sub Função:	482	Habitação Urbana		
Programa:	0045	Programa Habitacional		
Projeto:	1007	Desapropriação de Área de Terra e Implantação de Loteamentos Populares no Centro.		
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	RS	3.000.000,00
Total da Suplementação			RS	3.000.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes pela anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub Unid.:	01.03.03	Divisão de Habitação e Regularização Fundiária		
Função:	16	Habitação		
Sub Função:	482	Habitação Urbana		
Programa:	0045	Programa Habitacional		
Projeto:	1080	Implantação de Loteamento no Bairro Santo Antônio		
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	RS	2.000.000,00
Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.07	Secretaria de Finanças		
Sub Unid.:	01.07.01	Divisão Contábil e Orçamentária		
Função:	04	Administração		
Sub Função:	123	Administração Financeira		



0038

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Programa: 0047 Administração Geral
 Encargos
 Especiais: 0003 Juros
 Elemento: 3.3.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 500.000,00

Órgão: 01 **Executivo**
 Unid. Orç.: 01.07 Secretaria de Finanças
 Sub Unid.: 01.07.01 Divisão Contábil e Orçamentária
 Função: 99 Reserva de Contingência
 Sub Função: 999 Reserva de Contingência
 Programa: 0099 Reserva de Contingência
 Encargos
 Especiais: 0999 Reserva de Contingência
 Elemento: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência – RPPS R\$ 400.000,00

Órgão: 01 **Executivo**
 Unid. Orç.: 01.07 Secretaria de Finanças
 Sub Unid.: 01.07.01 Divisão Contábil e Orçamentária
 Função: 28 Encargos Especiais
 Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
 Programa: 0047 Administração Geral
 Encargos
 Especiais: 0002 Amortização da Dívida
 Elemento: 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 100.000,00

Total da Anulação R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 09 de maio de 2008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09
 de maio de 2008.

LUCIANA RIZZI
 Secretária de Administração